

TERMO DE FOMENTO Nº 22/2018

“TERMO DE 6º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARUERI, POR MEIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CEPAC - OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SEMEANDO O FUTURO”.

Pelo presente Termo de ADITAMENTO, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, **ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA**, e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **WILLAMO EDUARDO ALMEIDA LOUREIRO**, de outro a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CEPAC**, representada pelo Presidente **CARLOS JOSE MEISMITH**, resolvem **ADITAR** como de fato aditado têm, o **TERMO DE FOMENTO Nº 22/2018**, referente ao recurso financeiro proveniente de doação casada ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD**, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

Fica aditado o valor de **R\$ 70.144,06** (setenta mil, cento e quarenta e quatro reais e seis centavos), devido recebimento de recursos provenientes de destinação do imposto de renda, alocados no **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD**, conforme **Ofício CMDCA nº 31/2021**, e Ata de Reunião CMDCA, que passam a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA II

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta de dotação específica para o **ano de 2022**.

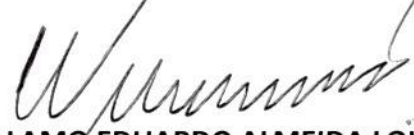
CLÁUSULA III

Permanecem em vigor a Cláusula I do **6º Aditamento ao Termo de Fomento nº 22/18**, bem como as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 22/2018**, não expressamente alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 2 (duas) vias iguais teor na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 23 de Dezembro de 2021.


ADRIANA DA SILVEIRA BUENO MOLINA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL


WILLAMO EDUARDO ALMEIDA LOUREIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


CARLOS JOSE MEISMITH
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES –
CEPAC

Testemunhas:

1º Nome legível:

2º Nome legível: